



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 070/2022

PROJETO DE LEI N.º 564/2021

**INSTITUI A CAMPANHA "GESTANTE SAUDÁVEL" NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal a campanha "Gestante Saudável" destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face do coronavírus (SARS-CoV-2) e outros agravos à saúde das mesmas.

Art. 2º A campanha objetiva fundamentalmente conscientizar e sensibilizar as mulheres no ciclo gravídico-puerperal, quanto aos riscos das doenças, divulgando recomendações que devam ser seguidas para garantia da saúde, por considerar esse grupo mais vulnerável ao contágio e efeitos de enfermidade da COVID-19 e outras patologias.

Art. 3º A Campanha "Gestante Saudável" deverá ser implementada através de palestras, orientações, atividades de educação e promoção em saúde, expondo os graves riscos causados pela COVID-19 e outros agravos.

Art. 4º A Campanha não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução, sempre utilizarem a mesma para junto com as leis vigentes, otimizar, torná-la dinâmica e de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 26 de abril de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 26 de abril de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Presidente

Secretaria - S.A.P.

1º Secretário